

# Crise, pacto e justiça

GERALDO PRADO\*

Setores do governo federal têm acenado com a idéia de um pacto pelo desenvolvimento, visando a retomar a mais plena capacidade de produção e gerar empregos, afastando o espetro da crise que se alastrá de forma dramática e não pode ser ocultada.

Em um país mais acostumado com pacotes do que com pactos, normalmente estes acabam parecidos com os primeiros, limitados a questões econômicas, por força das pressões dos mais prestigiados atores da economia, e raramente são verdadeiros pactos, na acepção da palavra, desde que por isso se deva entender acordos pontuados por múltiplas e recíprocas concessões, uma vez que essas concessões são percebidas apenas no lado mais frágil, isto é, no segmento dos trabalhadores da iniciativa privada, públicos e aposentados.

Além disso, fica evidente, quando as propostas de concessão representam a perda de direitos sociais e a instalação deliberada de um sentimento de instabilidade em grande parte da população, que a ausência de uma contrapartida em investimentos públicos – para proteger os grupos que são forçados a abdicar de seus direitos até então assegurados pela Constituição de 1988 – cancela a promessa de construção de uma sociedade mais digna e fraterna, pois que o projeto de acordo coletivo novamente pretende deixar de fora aqueles dos quais se cobram os maiores sacrifícios.

Isso ocorre em um ambiente no qual o nível de desproteção é acentuado pela ausência de um ente realmente preocupado com a igualdade social, a justa distribuição de bens e encargos, enfim, com o destino da população que recheia o embrulho deste Brasil que se quer oferecer no mercado globalizado. Ao Estado

compe, antes de tudo – cientes os agentes que estão no poder das dificuldades de articulação dos setores mais pobres e, portanto, desfavorecidos na nova ordem mundial de neoliberalismo –, agir em defesa de seu povo. Mas se esse mesmo Estado, antes de chegarmos ao estágio atual, foi desmontado, como oferecer proteção neste momento delicado?

Fala-se, mesmo na Europa, da importante função que desempenham os *trabalhadores sociais, a mão esquerda do Estado*, assistentes sociais, educadores, professores, profissionais da rede pública de saúde e magistrados, responsáveis por manter acesa a chama das lutas sociais do passado e garantir que o conjunto dos bens sociais não seja objeto de apropriação somente por uma mínima parcela da comunidade nacional. São esses trabalhadores sociais permanentemente acusados de gastadores, motivadores do déficit fiscal, como se outros fatores relacionados ao modo como o país se porta no contexto internacional não tivessem peso maior no desequilíbrio das contas públicas e como se fosse possível medir a relação custo-benefício de atividades como educação, saúde e justiça usando parâmetros exclusivamente econômicos.

Se é possível pensar um pacto nestas horas difíceis, há de ser um pacto social e não simplesmente econômico, por mais surrada aos nossos ouvidos que possa parecer a expressão “pacto social”. Creio que deve participar ativamente, como seus promotores e principais agentes, os representantes dos trabalhadores e das categoriais econômicas nacionais, mas também aqueles que falam legitimamente pelos diversos grupos de trabalhadores sociais, incluindo entre outras os líderes das áreas de educação, saúde e magistrados. Reconstruir o Estado a partir do que sobra dele,

com a consciência de que milhões de brasileiros excluídos do mercado de bens e serviços não estão eternamente condenados a permanecer assim, se os agentes estatais puderem efetivamente distribuir justiça social, é tarefa urgente e precisa.

No caso do Poder Judiciário, o processo de reconstrução, indispensável ao resgate da noção de cidadania, necessita estar pautado por valores que não nos tornem, juízes, envergonhados intimamente e temerosos de exercer as nossas funções. A diminuição do tamanho do Estado para atender às expectativas da nova ordem gera, por via de consequência, o agravamento das seqüelas sociais derivadas da desproteção jurídica das pessoas, o que só é possível diante de um Judiciário débil.

Porém, não basta nos recolocarmos perante a sociedade como cumpridores da árdua função social de distribuição de justiça. O êxito de uma empreitada de resgate de tamanha envergadura só será possível quando nós juízes pudermos nos livrar de mazelas que historicamente nos acompanham e concluir, dentro do Poder Judiciário, um projeto de democratização que viabilize a participação de todos os magistrados na tomada das importantes decisões administrativas que colocam a justiça a serviço da comunidade, erradicando práticas autoritárias e pondo fim a situações que têm perpetuado injustas e indevidas vantagens, como ocorre com a representação classista na Justiça do Trabalho.

De outro modo, sobrarão dentro do Poder Judiciário talvez apenas os juízes criminais, pois, como acentua Bobbio, um Estado mínimo é sempre um Estado que necessita exacerbar a sua face punitiva.

\* Juiz da 37ª Vara Criminal do Rio de Janeiro